

DECRETO Nº 10.668
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,
POR PRAZO DETERMINADO, DE
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito,
por prazo determinado, à Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração
Porto Cidade, CNPJ sob nº 09.474.791/0001-66, do bem municipal a seguir
especificado:

“A quadra da UME 28 de Fevereiro, situada na Praça
Santa Paulina, nº 49, Saboó, Santos/SP, CEP: 11095-000, às terças-feiras, quintas-
feiras e sextas-feiras das 18:00 horas às 22:00 horas.”

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de
12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de
aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a
realização do Programa Esportivo Educacional Settaport, com o desenvolvimento de
atividades esportivas e socioeducativas, visando à inclusão social, educacional e
cultural de crianças e adolescentes e comunidade local.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum
direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a
exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das
condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para à permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.439, de 20 de maio de 2024.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento